



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.edunet.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE JOGOS ESCOLARES

A Dirigente Regional de Ensino substituta, no uso de suas atribuições e nos termos contido no Decreto nº 64.187, de 17 de abril de 2019, na Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPCD/SDECT 1, de 22-3-2013 torna público o edital para seleção de professores de Educação Física para atuar como Coordenador de Jogos Escolares na Diretoria de Ensino da Região de Presidente Prudente.

Sobre O JEESP

Instituído pelo Decreto 58.986 de 21 de março de 2013, os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP, é uma competição esportiva realizada anualmente no Estado de São Paulo. Organizado pela Secretaria de Estado da Educação, em parceria com as secretarias do Esporte, Lazer e Juventude, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O JEESP visa promover a prática esportiva entre os alunos das escolas públicas e privadas do estado. As modalidades esportivas variam de acordo com as categorias e podem incluir atletismo, natação, basquete, futsal, entre outros. O evento proporciona aos estudantes a oportunidade de competir, promovendo a integração entre escolas e incentivando a adoção de hábitos saudáveis, além de contribuir para a educação integral e desenvolvimento de competências e habilidades, baseado nos fundamentos pedagógicos definidos pela BNCC (Base Nacional Curricular Comum), favorecendo aos estudantes possibilidades de compreensão do corpo como um todo integrado pelas dimensões cognitivas, físicas, socioemocionais, oportunizando a formação do cidadão, em consonância com o Currículo Paulista.

I – Vagas e formação necessária

Função	Vagas	Formação
Coordenador de Jogos Escolares	01 vaga	Licenciatura Plena em Educação Física; possuir experiência em organização de eventos esportivos escolares;

II – Condições para a seleção

Para o desempenho de Coordenador de Jogos Escolares, é necessário:

- a) Ser Professor da rede, efetivo de Educação Física;
- b) Possuir Licenciatura Plena em Educação Física;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.edunet.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

- c) Possuir CREF regular;
- d) Possuir experiência em organização de eventos esportivos escolares;
- e) Possuir habilidade em gestão de competições;
- f) Possuir disposição para aprender a utilizar o Sistema de Gestão dos Jogos Escolares e ACDA.

III - Perfil profissional

Do(a) candidato(a) é esperado que seja capaz de:

- a) Garantir o aumento da participação dos alunos inscritos nos jogos, de acordo com meta estabelecida pela SEDUC;
- b) Divulgar e receber as inscrições para os JEESP em todas as categorias;
- c) Orientar professores quanto aos procedimentos de inscrição e participação;
- d) Confeccionar a tabela dos jogos e competições para a realização na Fase Diretoria de Ensino;
- e) Compartilhar calendário de jogos com o órgão central - SEDUC - Equipe responsável pelos Jogos Escolares;
- f) Organizar, junto ao PEC Ponto Focal dos Jogos Escolares, o Congresso técnico;
- g) Solicitar recursos para a realização dos JEESP, como transporte, lanches, premiação e material esportivo para suprir a necessidade dos jogos nas Fases DE e Inter DE ou Regional;
- h) Preparar logística de transporte e lanches em todas as fases do JEESP ou acompanhar outro responsável pela operação designado pela diretoria de Ensino, garantindo que o processo atenda a demanda do calendário de jogos;
- i) Preparar os eventos de abertura e encerramento dos Jogos, quando possível em sua Diretoria de Ensino;
- j) Assegurar espaços físicos e instalações esportivas para a realização dos JEESP na fase DE;
- k) Preencher e encaminhar para a SESP, uma planilha com os dados dos árbitros para que estes sejam remunerados pelo trabalho nos jogos e competições;
- l) Acompanhar todos os jogos e competições da Fase DE;
- m) Acompanhar jogos e competições da Fase Inter DE ou Regional;
- n) Coletar assinatura dos professores convocados;
- o) Organizar a documentação (relação nominal, autorização de viagem e hospedagem) das equipes classificadas para a fase final estadual ou orientar os professores responsáveis pelas equipes para que possam executar esta etapa;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.edunet.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

- p) Realizar reunião com pais ou responsáveis dos alunos classificados para a final estadual;
- q) Acompanhar o embarque da delegação para a final estadual;
- r) Realizar avaliação de todas as fases do JEESP, incluindo feedback dos professores e alunos participantes e compartilhar com o órgão central (SEDUC);
- s) Incluir informações do sistema de gestão dos jogos (SIEC) atualizadas.
- t) É esperado que o Coordenador de Jogos tenha uma dedicação exclusiva às atividades exigidas;
- u) Realizar as atividades administrativas e práticas pertinentes a função e designadas pelo PEC Ponto Focal dos Jogos escolares, ora presencial ora remoto;
- v) Manter o PEC Ponto Focal dos Jogos Escolares atualizado quanto a meta de participação estabelecida pelo órgão central, para que possam sempre que necessário estabelecer planos.

IV – Condições para o afastamento

Com base no inciso II do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/ SDECT 1, de 22-3-2013, o afastamento de professores de Educação Física para atuarem como Coordenadores de Jogos, deverá obedecer aos critérios adiante especificados.

Critérios e Amparo Legal para Afastamento de Professores para Atuarem como Coordenadores de Jogos nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP:

1- Os períodos indicados deverão estar de acordo com a tabela abaixo e com o art. 17 Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-COPEDESDUC/G-SEDPCD/G-CEETEPS-SCTI, de 23-01-2024, que estabelece o Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, retificada no Diário Oficial de 02-2-2024.

Artigo 17 – O período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP, em todas as suas Fases, dar-se-á como segue:

ETAPA I:

a) Sub 17 (INFANTIL):

a.1) Modalidades Coletivas, Damas, Tênis de Mesa e Xadrez:

Fase DE: de 25 de março a 03 de maio;

Fase Inter DE: de 06 de maio a 07 de junho;

Fase Regional: de 10 de junho a 02 de julho;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.edunet.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

Envio da Relação de classificados pela DREL: até 30 de julho;

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela DREL: 12 de agosto;

Fase Final Estadual: de 29 de agosto a 03 de setembro;

Finalíssima Etapa IV: 04 de setembro.

a.2) Atletismo – SUB 14 E SUB 17

Fase DE ou Sub-regional: 29 de abril a 17 de maio;

Fase Regional: 20 de maio a 07 de junho;

Envio da Relação dos classificados pela DREL: 10 de junho;

*Finalíssima da Etapa IV: 21 a 23 de junho * Na mesma finalíssima estarão envolvidas as categorias sub 14 e sub 17.*

b) SUB 14 (MIRIM):

b.1) Modalidades Coletivas, Damas, Tênis de Mesa e Xadrez:

Fase DE: de 25 de março a 03 de maio;

Fase Inter DE: de 06 a 24 de maio;

Fase Regional: de 27 de maio a 21 de junho;

Envio da Relação de classificados pela DREL: até 24 de junho;

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela DREL: até 28 de junho;

Fase Final Estadual: de 01 a 09 de agosto;

Finalíssima da Etapa IV: 18 de agosto.

c) CATEGORIAS SUB 12 (Pré-Mirim) e SUB 18 (Juvenil), a realizar-se na Fase DE, de 01 de agosto a 08 de dezembro;

ETAPA III: As datas de realização da Etapa III – Seletivas das modalidades individuais, para os Jogos

Escolares da Juventude (COB) e Jogos Escolares Brasileiros (CBDE), serão divulgadas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, disponível no site

(www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).

2- O afastamento se dará em dois períodos (março a junho e/ou agosto a dezembro) para não entrar no período de férias/ recesso do professor (mês de julho), de acordo com os vinte (20) tipos previstos neste Comunicado, a partir da data do ofício de solicitação,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.edunet.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

	1º Período	2º Período
Tipo	Março a Junho	Julho a Dezembro
1	30 dias	0
2	30 dias	30 dias
3	30 dias	60 dias
4	30 dias	90 dias
5	30 dias	120 dias
6	60 dias	0
7	60 dias	30 dias
8	60 dias	60 dias
9	60 dias	90 dias
10	60 dias	120 dias
11	90 dias	0
12	90 dias	30 dias
13	90 dias	60 dias
14	90 dias	90 dias
15	90 dias	120 dias
16	0	30 dias
17	0	60 dias
18	0	90 dias
19	0	120 dias
20	120 dias	120 dias

3- O afastamento de que trata este edital somente poderá ser concretizado quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser afastado.

4- Ao professor afastado para Coordenação dos JEESP, fica ciente de que terá que repor os dias de seu afastamento para efeito de contagem de tempo para Aposentadoria.

V- Etapas do Processo Seletivo

1ª Etapa: inscrição

O(a) candidato(a) à vaga de Coordenador de Jogos Escolares, deverá preencher a inscrição online, no link: <https://forms.office.com/r/h5iWps5iK2> (entrar com seu e-mail Microsoft @professor.educacao.sp.gov.br), disponíveis entre os dias 11/04 e 15/04/2024.

2ª Etapa: Entrevista

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista, deverão se apresentar pessoalmente à Diretoria de Ensino de Presidente Prudente para entrevista que versará sobre a função de Coordenador de Jogos Escolares e sua experiência com eventos esportivos, atuação profissional e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.edunet.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

expectativas do interessado para o desempenho da função. No ato da entrevista é imprescindível o conhecimento e/ou domínio dos requisitos do perfil profissional conforme item III deste edital.

A entrevista ocorrerá com agendamento prévio e a convocação será pelo blog do NPE <http://supernucleoprudente.blogspot.com>

VI – Documentos necessários à inscrição

No ato da entrevista, o(a) interessado(a) deverá entregar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui;
- c) CREF;
- d) Declarações e atestados que comprovem outras experiências para a função (se houver).

VII – Períodos e locais

- **11/04/2024 a 15/04/2024** – Preenchimento da Ficha de Inscrição (online), no link <https://forms.office.com/r/h5iWps5iK2>;
- **16/04/2024** - divulgação dos candidatos selecionados à 2ª etapa, dos horários e do local das entrevistas, no blog do NPE: <http://supernucleoprudente.blogspot.com>.
- **17/04/2024 e 18/04/2024** – realização das entrevistas e entrega dos documentos necessários à designação.
- **19/04/2024** – divulgação dos selecionados no blog do NPE.
- **A partir de 22/04/2024** – início da atuação dos selecionados no NPE.

VIII – Disposições finais

- a) A 2ª etapa deste processo de seleção não poderá ser feita via procuração;
- b) O horário regular de trabalho do Coordenador de Jogos Escolares é das 8h às 17h (com uma hora de almoço, obrigatória – das 12h às 13h), é necessário ter disponibilidade para atuar de segunda a sexta-feira.
- c) Não é permitido exercer outro trabalho/cargo durante o horário de trabalho da função designada;
- d) Quando houver necessidade da própria DERPP, o horário poderá ser alterado, momentaneamente, para atendimento de demanda específica;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.edunet.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

- e) Uma vez realizada a inscrição, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, à DERPP cabe a análise e a decisão sobre a classificação e desclassificação dos candidatos.
- f) O afastamento do Professor se dará após garantia de que haverá um professor substituto para suas aulas.

Presidente Prudente, 10 de abril de 2024.

Alice Maria de Aguiar Filgueiras Correa
Dirigente Regional de Ensino Substituta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.edunet.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

ANEXO

1. Das Habilidade para a elaboração do plano de aula

Os candidatos deverão escolher apenas uma opção para a elaboração do seu Plano de Aula.

PEC Anos Iniciais	OPÇÃO 1 – (EF35LP07) Utilizar conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.
	OPÇÃO 2 - (EF03MA05) Utilizar diferentes procedimentos de cálculo mental e escrito para resolver problemas significativos envolvendo adição e subtração com números naturais.
	OPÇÃO 3 - (EF03MA16) Reconhecer figuras congruentes, usando sobreposição e desenhos em malhas quadriculadas ou triangulares, incluindo o uso de tecnologias digitais.
PEC Língua Portuguesa Ensino Médio	OPÇÃO 1 - (EM13LGG102) Analisar visões de mundo, conflitos de interesse, preconceitos e ideologias presentes nos discursos veiculados nas diferentes mídias como forma de ampliar suas as possibilidades de explicação e interpretação crítica da realidade.
	OPÇÃO 2 - EM13LGG704: Apropriar-se criticamente de processos de pesquisa e busca de informação, por meio de ferramentas e dos novos formatos de produção e distribuição do conhecimento na cultura de rede.
	OPÇÃO 3 - (EM13LP17) Elaborar roteiros para a produção de vídeos variados (vlog, videoclipe, videominuto, documentário etc.), apresentações teatrais, narrativas multimídia e transmídia, podcasts, playlists comentadas etc., para ampliar as possibilidades de produção de sentidos e engajar-se em práticas autorais e coletivas.
PEC Programa de Educação nas Prisões	OPÇÃO 1 – (EM13MAT202) Planejar e executar pesquisa amostral sobre questões relevantes, usando dados coletados diretamente ou em diferentes fontes, e comunicar os resultados por meio de relatório contendo gráficos e interpretação das medidas de tendência central e das medidas de dispersão (amplitude e desvio padrão), utilizando ou não recursos tecnológicos.
	OPÇÃO 2 - (EM13CHS201) Analisar e caracterizar as dinâmicas das populações, das mercadorias e do capital nos diversos continentes, com destaque para a mobilidade e a fixação de pessoas, grupos humanos e povos, em função de eventos naturais, políticos, econômicos, sociais, religiosos e culturais, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a esses processos e às possíveis relações entre eles.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.edunet.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

	OPÇÃO 3 – (EM13LGG301) Participar de processos de produção individual e colaborativa em diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais), levando em conta suas formas e seus funcionamentos, para produzir sentidos em diferentes contextos.
PEC Geografia	OPÇÃO 1 - (EM13CHS103) Elaborar hipóteses, selecionar evidências e compor argumentos relativos a processos políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e epistemológicos, com base na sistematização de dados e informações de diversas naturezas (expressões artísticas, textos filosóficos e sociológicos, documentos históricos e geográficos, gráficos, mapas, tabelas, tradições orais, entre outros).
	OPÇÃO 2 – (EF06GE01) Comparar modificações das paisagens nos lugares de vivência e os usos desses lugares em diferentes tempos.
	OPÇÃO 3 - (EM13CHS201) Analisar e caracterizar as dinâmicas das populações, das mercadorias e do capital nos diversos continentes, com destaque para a mobilidade e a fixação de pessoas, grupos humanos e povos, em função de eventos naturais, políticos, econômicos, sociais, religiosos e culturais, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a esses processos e às possíveis relações entre eles.

2. Da elaboração do Plano de Aula

No Plano de Aula, considerar/constar campos de identificação com:

- Nome do professor;
- Ano/série em que se aplica a aula do plano;
- Habilidade selecionada;
- Habilidade(s) articulada(s) (opcional);
- Objeto(s) de conhecimento;
- Aulas previstas;
- Desenvolvimento da aula (descrição das etapas da aula);
- Recursos didáticos;
- Observações / orientações;
- Referências.